



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Pedro Bandeira Vieira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Pedro Bandeira Vieira a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, no município de Ibaretama, até 31.12.2015.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 13533627-9	<b>PARECER Nº</b> 1654/2013	<b>APROVADO EM:</b> 09.08.2013

## I – RELATÓRIO

Pedro Bandeira Vieira, portador do RG: 2003021035178 e CPF: 379.182.493-72, mediante o processo nº 13533627-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, no município de Ibaretama.

O postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício nº 005/2013, datado de 29.04.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 12 – Quixadá;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em História, expedido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE;

VI – Declaração expedida pela Faculdade Kurios-FAK, de que está cursando Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1654/2013

**III – VOTO DA RELATORA**

Acolha-se o requerimento do professor Pedro Bandeira Vieira para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, no município de Ibaretama, até 31.12.2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2013.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE